



**PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

PROPOSTA-DETALHE - Serviço

Processo nº **24/100.115/2016**

09 - Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado

01 - Modalidade da Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

02 - Nº da Licitação
002/2017

03 - Nº da Folha
01/01

04 - Nome do Órgão
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA
REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO**

05 - Endereço
Rua Sacadura Cabral, 133 – Saude

10 - Cód. Banco

11 - Cód. Agência

12 - Nº da Conta Corrente

06 - Este documento será preenchido conforme as instruções contidas no Anexo e devolvido até a data da realização da Licitação, até

Data: 30/03/2017 às 10h

07 - Prazo de Execução: De acordo com o Edital.

08 - Local de Execução do Serviço
Conforme Termos de Referência

13 - Declaramos inteira submissão aos termos desta proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor.

____/____/____
Assinatura

14 - Item	15 - Descrição do Serviço	16 - U/S	17 - Quant.	18 - Preço Unit.	19 - Preço Total	20 - Obs.
1.	Elaboração de Projeto legal e básico de arquitetura para o depósito FUNASA, do Ministério da Saúde e elaboração de orçamento detalhado para execução da obra respectiva no sistema SCO-RIO e Cronograma de Obras, Físico e Financeiro. PROPOSTA GLOBAL POR EXTENSO					

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E DEVOLUÇÃO DA PROPOSTA-DETALHE - SERVIÇO

I - Deverão ser preenchidas pela licitante por meio de datilografia ou digitação e apresentadas em 2 (dois) jogos, sendo 1 (um) original e 1 (um) cópia, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas pela proponente ou seu representante legal em todas as vias que a compõe, conforme instruções abaixo:

1 - Campo 09:

1.1 - *Licitantes Cadastradas* - apor o carimbo padronizado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme determina a Nor-Mat -201 e 205.

1.2 - *Licitantes Não Cadastradas* - deverá ser preenchido através de digitação ou datilografia ou carimbo com a razão social da empresa, endereço comercial completo, número do telefone, fax e E-mail, CGC/CNPJ/CPF e inscrição Estadual e/ou Municipal.

2 - **Campos 10, 11 e 12** - código do banco, código da agência e número da conta corrente, para fins de pagamento;

3 - **Campo 13** - data e assinatura do proponente ou seu representante legal, declarando inteira submissão;

3.1. - Em caso de divergência entre a data aposta e a da realização da licitação, prevalecerá a última para efeito de validade da Proposta.

4 - **Coluna 15** - o preço unitário por extenso deverá ser escrito abaixo da descrição de cada item;

5 - **Coluna 18 e 19** - preço unitário e preço total correspondente a cada item cotado, respectivamente;

5.1 - Nos preços unitário e total deverão estar inclusos as despesas de frete, impostos federais, estaduais ou municipais e descontos especiais, quando for o caso;

5.2 - Os preços unitário e total deverão ser lançados em algarismos.

5.3 - Nas ofertas deverão ser observadas, rigorosamente, as especificações preestabelecidas.

5.4. - Havendo discordância entre os preços, prevalecerá o escrito por extenso.

6 - **A coluna 20 (OBS.)** deverá ser utilizada quando não atender a quaisquer das condições fixadas no Edital ou Convite, desde que haja alguma justificativa a ser feita, devendo a licitante escrever "V/C" (vide carta), anexando carta explicativa;

II - DEVOLUÇÃO - Deverão ser devolvidas na data, local e até a hora determinados no Edital ou Convite, separadas e agrupadas por vias, em envelope fechado, com a indicação do órgão realizador da licitação, data e hora da realização, modalidade e nº da licitação, bem como a razão social da empresa proponente.

OBS.: As empresas que obtiverem a Proposta-Detalhe através de pendrive, deverão devolvê-la em impresso, devidamente assinada.